

Pariquera-Açu, 21 de Agosto de 2024.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(s) Senhor(es):

Solicitamos de V. S.a., o encaminhamento até as 09:30hs de 26/08/2024 de ORÇAMENTO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA/CONSAÚDE via e-mail: compras@consaude.org.br, para o termo de referência anexo, solicitando que no orçamento, que deverá ser enviado em PAPEL TIMBRADO da empresa, carimbado (CNPJ da empresa), assinado (informar o CPF), conste obrigatoriamente os seguintes dados:

- Razão Social, data de emissão, endereço completo (físico e eletrônico) e telefone para contato.
- Preços conforme tabela constante do Termo de Referência.
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias,.
- Local e endereço: Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua, Rua dos Expedicionários 140 – Pariquera-Açu/SP.
- Demais informações que V S^a, julgar conveniente.
- **IMPORTANTE: O ORÇAMENTO SÓ SERÁ ADMITIDO, COM A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO.** Enviar os seguintes documentos:
- 1- Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL), Certidão Negativa de Débito Trabalhista, FGTS, Atestados de Capacidade Técnica.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V S^a, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

ELI BRAZ

Serviço de Suprimentos/Consaúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Setor Requisitante: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
Responsável pela Solicitação PRISCILA DE OLIVEIRA REVEJES

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da prestação de serviços de INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para o CONSAÚDE;
- 1.2. Contratação de instituição brasileira, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético profissional e sem fins lucrativos, nos termos do inciso XV do artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21 para prestação de serviços visando todos os procedimentos necessários (planejamento, organização e execução) de Concursos Públicos para os cargos do Quadro de Pessoal do CONSAÚDE listados em ANEXO I, desde a execução de inscrições, a preparação, aplicação, correção de provas e elaboração de listas de classificação geral dos candidatos, bem como a promoção de todos os atos necessários à seleção, a saber:
 - 1.2.1. Elaboração dos Editais completos e Editais de resumo do Concurso Público e/ou Processo Seletivo, bem como os programas de disciplina dos cargos e cronogramas;
 - 1.2.2. Assessorar a realização das fichas de inscrições para os candidatos, nas quantidades necessárias, que serão feitas somente online;
 - 1.2.3. Dispor de pessoal e equipamentos necessários à realização do objeto licitado nos prazos e condições estipulados no edital;
 - 1.2.4. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as exigências por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação;
 - 1.2.4. Confeção, reprodução, aplicação e correção de provas, com equipe própria;
 - 1.2.5. Responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços executados, bem como pela segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
 - 1.2.6. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

- 1.2.7. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- 1.2.8. Contratar fiscais para a realização da prova objetiva;
- 1.2.9. Responsabilizar pelos espaços físicos adequados para a aplicação das provas;
- 1.2.10. Divulgação do evento seletivo em site próprio;
- 1.2.11. Apoio na elaboração de todas as portarias a serem editadas pelo órgão promotor;
- 1.2.12. As perguntas a serem aplicadas nas provas deverão ser formuladas de caráter inéditas, ou seja, que não foram utilizadas em outros Concursos e/ou processos seletivos anteriormente realizados;
- 1.2.13. Elaboração e reprodução das provas objetivas de acordo com o número de candidatos inscritos, provas escritas e de títulos, sendo a prova com questões específicas, incluindo questões com matérias compatíveis aos cargos, com observância a todas as leis municipais relativas ao assunto;
- 1.2.14. Elaboração de prova prática por profissionais devidamente habilitados na área;
- 1.2.15. Aplicação de testes psicológicos quando necessário;
- 1.2.16. Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame;
- 1.2.17. Promover as adaptações necessárias quando o candidato PCD (pessoa com deficiência) necessitar;
- 1.2.18. Correção das provas;
- 1.2.19. Exame de eventuais recursos relativos às provas aplicadas, com emissão de parecer, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do município e responder às que em seu desfavor sejam propostas em razão do certame;
- 1.2.20. Emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame, disponibilizando arquivo digital compatível;
- 1.2.21. Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame;
- 1.2.22. Demais atos inerentes para a realização dos certames.

1.3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.3.1. O CONSAÚDE não dispõe de estrutura e pessoal qualificado que possa conduzir as ações de realização de um concurso público. A organização desse tipo de processo seletivo exige o envolvimento de profissionais experientes de diversas áreas, atenção às especificidades do certame e alto investimento em segurança que, quando não adequadamente satisfeitos, ensejam violação aos princípios da Administração Pública.

1.4. LEGISLAÇÃO DO OBJETO

- a) Lei 14.133/2021;
- b) Decreto 001/2024 do CONSAÚDE;
- c) Decreto 008/2024 do CONSAÚDE;
- d) Demais normas aplicáveis à espécie.

1.5. Local da Prestação dos Serviços

1.5.1. O concurso público será realizado no perímetro Urbano do Município de Pariqueira-Açu.

1.6. DA CONTRATAÇÃO

1.6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6.2. Encerrado o procedimento de contratação, o prestador de serviços será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. Com relação ao serviço a ser contratado, consiste em uma tarefa a ser realizada por empresa profissional habilitada para a atividade. É um processo que requer mão de obra especializada, para garantir a segurança e lisura do processo;

2.2. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

2.3. As demais justificativas encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, anexo II do presente instrumento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo II a este Termo de Referência.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. A instituição especializada será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XV, da Lei n. 14.133/2021.

4.2. Para realização do objeto deste Termo de Referência, foram consideradas, além da experiência de realização de exames para o quantitativo especificado e estimativa de inscritos:

- a) vasta experiência na realização de concursos para órgãos públicos;

- b) experiência na realização de concurso público municipal;
- c) segurança na impressão e deslocamento de provas;
- d) segurança na aplicação da prova;
- e) preço por inscrição

6.3. A presente contratação se enquadra em dispensa de licitação, nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei 14.133/2021 e inciso XIII.

4. DA INSTITUIÇÃO A SER CONTRATADA

4.1 A instituição a ser contratada deverá demonstrar que possui vasta experiência comprovada na realização de concursos, através de contratos firmados e atestados de capacidade técnica, bem como, deverá possuir a infraestrutura e as qualificações técnicas e acadêmicas necessárias para prestar de forma exclusiva, os serviços no planejamento, organização e execução do objeto do presente Termo de Referência.

4.2 Os valores para realização dos serviços, também deverão estar em conformidade com os praticados atualmente, mediante pesquisa a ser realizada.

5. EXECUÇÃO

5.1. O acompanhamento e a Gestão/Fiscalização dos serviços, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2. A verificação da adequação dos produtos/serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

5.3. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços e produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatada;

5.4. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

5.5. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

5.6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos

toleráveis previsto nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser aplicado às sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

5.7. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diárias, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

5.8. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites da alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei 14.133 de 2021;

5.9. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

5.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar na extinção do contrato, conforme disposto no Art.137 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.11. O Gestor/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

6.1.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme cronograma; ou

6.1.2. Deixar de utilizar materiais ou recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

6.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

6.2.1. A execução dos serviços deverá ser eficiente em relação ao seu objetivo;

6.2.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.2.2.1. Não produziu os resultados acordados;

6.2.2.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.2.2.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

7.1. Do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do produto/serviço, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto/serviço, fixando prazo para a sua correção.

7.2. Da Contratada:

7.2.1. Executar o serviço conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, necessários e:

a- Cumprimento de todas as exigências técnicas legais, para realização do Concurso Público, tais como: estabelecimento de banca, elaboração das provas, inclusive adaptadas, compatibilização do grau de dificuldade das provas respeitando o perfil do candidato, edital, análise e pontuação dos títulos entregues no dia da prova.

b- Recebimento, análise e deferimento ou indeferimento de recursos interpostos pelos candidatos, naquilo que se refira ao escopo do Concurso Público.

c- Impressão dos editais, das fichas de inscrição, das provas aplicáveis e das listas de classificação.

d- Sigilo quanto às provas e demais documentos, até a divulgação oficial dos resultados.

e- Recrutamento, treinamento e remuneração dos coordenadores, fiscais de sala e fiscais volantes, em quantidade compatível aos inscritos.

f- Apresentação ao CONSAÚDE até o prazo máximo definido na contratação do resultado completo para homologação, com toda a documentação pertinente ao Concurso Público.

g- Disponibilização dos locais para realização das provas e custeio das despesas.

h- Verificação de eventos no entorno dos locais de prova que possam interferir no andamento das provas objetivas e providências para mitigar os possíveis impactos na realização das provas.

i- Despesas com publicação em outros meios de comunicação que a empresa julgar necessário.

j- Envio dos arquivos em Excel e/ou Word aberto e formatadas em tabela de edital, lista de inscritos, convocação nominal, classificação, resultado preliminar, recurso, resultado definitivo, homologação, lista completa com os dados pessoais dos candidatos aprovados para atribuição, laudos médicos apresentados pelos candidatos portadores de deficiência e qualquer outro documento pertinente ao concurso em extensões compatíveis para publicação no site oficial do CONSAÚDE, O envio dos documentos deverá ocorrer até terça-feira da semana em que serão publicados, excetuando-se as semanas que tiverem feriados, cujo prazo será alinhado com antecedência.

k- Guarda e incineração das provas após a homologação do Concurso Público.

l- Inscrições via internet sem custos adicionais para os candidatos ou para a Contratante.

m- A Contratante ficará autorizada a acompanhar e fiscalizar todas as etapas do certame.

8. REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Possuir infraestrutura e logística;

8.2. Parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro de dados, composto por leitoras ópticas, servidores, roteadores e sistemas de backup;

8.3. Sistema de processamento eletrônico para compor o cadastro geral de candidatos inscritos, de acordo com informações contidas no formulário de inscrição;

8.4. Sistema de resguarde a segurança e o sigilo do certame, em especial nas salas de elaboração, de impressão, de correção e de guarda das provas.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O Edital de Abertura do concurso público deverá conter calendário com datas definidas, dias, mês e ano, para os eventos do concurso, especialmente:

9.1.1. Publicação do Edital de Abertura;

9.1.2. Período de inscrições;

9.1.3. Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;

9.1.4. Divulgação dos locais de realização das provas;

9.1.5. Realização das provas/etapas;

9.1.6. Divulgação de gabaritos;

9.1.7. Divulgação dos resultados por prova / etapa;

9.1.8. Publicação do Resultado Final.

9.2. A data de realização das provas será fixada, preferencialmente, em período, superior a 30 (trinta) dias a contar da publicação do edital convocatório, ocorrendo, preferencialmente, em dia de domingo;

9.3. Caso ocorra, independentemente da vontade das partes, atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital de Abertura, será feita a compensação em número de dias de forma a garantir o intervalo previsto;

9.4. A empresa deverá possuir capacidade técnica para concluir o concurso até 90 (noventa) dias após o recebimento da ordem de serviço contendo os cargos a serem concursados.

10. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

10.1. A publicação dos atos oficiais do Concurso será de responsabilidade da CONTRATANTE;

10.2. No período que compreende a divulgação do Edital de Abertura até a publicação da Homologação do Resultado Final, os atos serão divulgados no site da instituição CONTRATADA e na Imprensa Oficial do Município sede do CONSÓRCIO, os atos posteriores serão divulgados no site oficial do CONSAÚDE;

10.3. Na divulgação dos resultados das provas e etapas deverão constar, em ordem alfabética, nome e documento de identificação do candidato, bem como a sua respectiva nota;

10.4. O resultado final deverá ser publicado e divulgado no site oficial do concurso público, em ordem de classificação, em duas listas:

10.4.1. Uma com a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência, caso haja vagas reservadas;

10.4.2. Outra somente com a pontuação dos portadores de deficiência, caso haja vagas reservadas.

11. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

11.1. Para os portadores de deficiência, interessados em concorrer às vagas reservadas, serão adotados os critérios contidos em lei;

11.2. A empresa deverá prever em edital um percentual de vagas para deficientes, demonstrando em tabela o respectivo cálculo percentual e a possibilidade de vagas para cada cargo nos termos do Decreto Federal 3.298/1999;

11.3. O candidato portador de deficiência, para ter direito às garantias asseguradas pelas Leis, deverá:

11.3.1. Preencher, no momento de inscrição, declaração de que é portador de deficiência nos termos da do Decreto Federal nº 3.298/1999, com respectivo código de Classificação Internacional de Doenças – CID e o tipo de sua deficiência;

11.3.2. Entregar laudo médico, com data de emissão posterior à data da publicação do Edital de Abertura, atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo código de CID, observando a legislação aplicável à matéria;

11.4. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar a documentação conforme solicitado será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso público/processo seletivo;

11.5. Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição como portadores de deficiência deverão comparecer, se submeter à avaliação de Equipe Multiprofissional do CONSAÚDE.

12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZEREM AS PROVAS

12.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para fazer as provas, sendo pessoa com deficiência ou não, deverá solicitar no momento da inscrição, as condições especiais necessárias.

12.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

12.3. Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá ser disponibilizado espaço reservado para acomodar o acompanhante e a criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

13. DA INSCRIÇÃO

13.1. A inscrição deverá ser realizada pela INTERNET, através do site da CONTRATADA.

13.2. Os valores das taxas de inscrição serão fixos.

13.3. As inscrições deverão possibilitar o maior número possível de investidas pelos candidatos quanto aos cargos de mesma escolaridade não sejam realizadas em mesmo horário.

13.4. No ato da inscrição o candidato poderá optar por quantas vagas pretender concorrer, desde que sejam compatíveis os horários ou dias, e que recolha a taxa de inscrição para cada uma delas, conforme tabela definida em edital.

13.5. O pagamento será via Boleto Bancário – emitido no ato da inscrição.

13.6. O cadastro geral de inscritos será composto com informações colhidas do formulário de inscrição, contendo dados pessoais do candidato e nome do cargo, com no mínimo as seguintes informações:

13.6.1. Nome completo;

13.6.2. Documento de identificação RG;

13.6.3. CPF;

13.6.4. Endereço;

13.6.5. E-mail;

13.6.6. Telefones: fixos e celular;

13.6.7. Data de nascimento;

13.6.8. Gênero;

13.6.9. Cargo;

13.6.10. Declaração de ser portador de deficiência, se houver;

13.6.11. Condições necessárias e especiais para fazer as provas, se houver.

16. DAS TAXAS

16.1. As taxas serão cobradas da seguinte maneira:

- Ensino FUNDAMENTAL: R\$ 50,00
- Ensino MÉDIO/TÉCNICO: R\$ 70,00
- Ensino SUPERIOR: R\$ 90,00
- PROCURADOR JURÍDICO: R\$ 110,00

17. DO PAGAMENTO

17.1. A remuneração da Contratada pelo presente contrato ocorrerá pelos valores das taxas de inscrições, não sendo devido nenhum valor por parte do Contratante (CONSAÚDE).

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. A presente contratação se dará por meio de taxas pagas no ato das inscrições pelos candidatos, conforme a proposta apresentada pela Contratada.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Não se enquadra neste objeto;

- 19.2. Não há adequação orçamentária tendo em vista que no contrato não haverá repasse de recursos em razão do pagamento da instituição ocorrer diretamente através das inscrições dos candidatos.

Pariquera-Açu/SP, 08 de agosto de 2024

PRISCILA DE OLIVEIRA REVEJES
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS - CONSAÚDE

GISSELI RAMOS ZEZÍLIA
COORDENADORA DE SERVIÇO DE PESSOAL – CONSAÚDE

ANEXO I

QT	Especialidade	Prova	Habilitação	Jornada de Trabalho	Quadro total do CONSAUDE	Ocupado	Vagos	Necessário
1	Almoxarife	Objetiva	Ensino Médio	36 h/s	4	1C + 1PSS	2	1 + CR
2	Assistente Social	Objetiva	Nível Superior e Registro no Conselho	30 h/s	8	3C + 2PSS	3	2 + CR
3	Auxiliar de Regulação Médica	Objetiva	Ensino Médio e Noções de Informática	36 h/s	10	1C + 1 PSS	8	1
4	Auxiliar de Serviços	Objetiva	Ensino Fundamental	36 h/s	235	104C+13 PSS	118	6 + CR
5	Biomédico	Objetiva	Nível Superior e Registro no Conselho	40 h/s	10	0	10	3 + CR
6	Bioquímico	Objetiva	Nível Superior e Registro no Conselho	40 h/s	20	2C+8PSS	10	5 + CR
7	Contador	Objetiva	Nível Superior e Registro no Conselho	40 h/s	2	1C+1PSS	1	1
8	Controlador Interno	Objetiva	Nível Superior	40 h/s	1	1 (de outro cargo)	1	1

9	Enfermeiro	Objetiva	Nível Superior e Registro no COREN	30 e 40 h/s	137	27C+45PSS	46	20 + CR
10	Engenheiro do Trabalho	Objetiva	Registro no CREA + Título de Especialidade	40h/s	1	1PSS	0	1
11	Farmacêutico	Objetiva	Nível Superior e Registro no Conselho	40 h/s	30	3C+7PSS	20	5 + CR
12	Fisioterapeuta	Objetiva	Nível Superior e Registro no Conselho	30 h/s	35	8C+19PSS	8	7 + CR
13	Fonoaudiólogo	Objetiva	Nível Superior e Registro no Conselho	30 h/s	6	1PSS	5	2 + CR
14	Instrumentador Cirúrgico	Objetiva	Formação Específica na área	40 h/s	8	0	7	2 + CR
15	Médico Anestesiologista	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	20 h/s	3	0	3	1
16	Médico Anestesiologista	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência	24 h/s	5	1CC	4	2+CR

			Médica ou Título de Especialista					
17	Médico Anestesiologista	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	36 h/s	2	0	2	1
18	Médico Anestesiologista	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	40 h/s	7	1PSS	6	3 +CR
19	Médico Angiol. E Cir. Vascular	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	24h/s	5	1C+3PSS	1	2 + CR
20	Médico Angiol. E Cir. Vascular	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	40 h/s	3	2C+1PSS	0	1
21	Médico Auditor	Objetiva	CRM + Curso de Auditoria	20 h/s	1	0	1	CR
22	Médico	Objetiva	Inscrição no Conselho Regional	20 h/s	3	2C + 1PSS	0	1 + CR

			de Medicina					
23	Médico	Objetiva	Inscrição no Conselho Regional de Medicina	40 h/s	3	2 PSS	1	1 + CR
24	Médico Cirurgião Geral	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	24 h/s	14	7C+6PSS	1	1 + CR
25	Médico Cirurgião Geral	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	40 h/s	5	0	5	1 + CR
26	Médico Clínico Geral	Objetiva	Inscrição no CRM e Res. Médica ou Título Especialista	24 h/s	4	0	4	1 + CR
27	Médico Clínico Geral	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	40h/s	8	1 C + 2 PSS	5	1 + CR
28	Médico Dermatologi	Objetiva	Inscrição no CRM e	12 h/s			1	

	sta		Residência Médica ou Título de Especialista		1	0		1
29	Médico Dermatologista	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	20 h/s	1	0	1	1
30	Médico Intensivista	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	24 h/s	7	1PSS	6	7
31	Médico do Trabalho	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	20 h/s	2	1 PSS	1	1 + CR
32	Médico Infectologista	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	40h/s	1	0	1	1
33	Médico Neurocirurgião	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	24h/s	4	4PSS	0	4

34	Médico Neurocirurgião	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	40h/s	3	1PSS	2	CR
35	Médico Neurologista	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	20h/s	2	0	2	1 +CR
36	Médico Neurologista	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	40h/s	1	1PSS	0	1
37	Médico Neuropediatra	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	40 h/s	2	0	2	CR
38	Médico Cancerologista Clínico	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	20 h/s	1	0	1	1
39	Médico Cancerologista Cirurgião	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência Médica ou	40 h/s	2	0	2	1 + CR

			Título de Especialista					
40	Médico Ortopedista - Traumatologista	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	36 h/s	7	3 C	4	1 + CR
41	Médico para PA/PS	Objetiva	Inscrição no CRM	12 h/s	10	1C+3PSS	6	2 + CR
42	Médico para PA/PS	Objetiva	Inscrição no CRM	24 h/s	14	2C+2PSS	8	1 + CR
43	Médico Patologista	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	40 h/s	1	0	1	1
44	Médico Psiquiatra	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	40 h/s	3	0	3	1+ CR
45	Médico Psiquiatra	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	20 h/s	5	2PSS	3	1 + CR
46	Médico Radiologista	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência	20 h/s	2	0	2	2

			Médica ou Título de Especialista					
47	Médico Sanitarista	Objetiva	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	40 h/s	1	0	1	1
48	Motorista	Objetiva e Prática	Ensino Fundamental	36 h/s	10	3	7	2 + CR
49	Motorista Socorrista	Objetiva e Prática	Ensino Fundamental e CNH D	40 h/s	45	18	27	2 + CR
50	Neuropsicólogo	Objetiva	Registro no Conselho de Classe + Especialização em Neuropsicologia	40 h/s	2	0	2	1
51	Nutricionista	Objetiva	Nível Superior e Registro no Conselho	40 h/s	20	2C +5PSS	13	4 +CR
52	Oficial Administrativo	Objetiva	Ensino Médio	36 h/s	111	21C+44PSS + 2	44	15 + CR

	vo					ESTADO		
53	Oficial de Manutenção - Cozinheiro	Objetiva e Prática	Curso específico registrado no MEC	36 h/s	18	7C	11	5+CR
54	Procurador Jurídico	Escrita e Objetiva	Registro na OAB	40h/s	3	1C+1PSS	2	1
55	Psicólogo	Objetiva	Nível Superior e Registro no Conselho	40 h/s	8	1C+6PSS	1	3+CR
56	Técnico de Enfermagem	Objetiva	Nível Médio e Registro no COREN	30 e 40 h/s	350	100C+17 6 PSS	74	45 + CR
57	Técnico de Farmácia	Objetiva	Nível Médio e Formação específica na área	36 h/s	50	6C+21PSS	23	15 + CR
58	Técnico de Gesso	Objetiva	Nível Médio e Formação específica na área	36 h/s	8	4	4	1+CR
59	Técnico de Laboratório	Objetiva	Nível Médio e Formação específica na área	36 h/s	60	10LABRE G+22HRL B 28C + 4PSS	28	5+ CR
60	Técnico de Segurança	Objetiva	Formação Específica	40 h/s	4	3C+1PSS	1	1

	do Trabalho		na área					
61	Técnico em Eletrotécnica	Objetiva	Curso em Eletrotécnica + Registro no CREA - SP	40 h/s	1	0	1	1
62	Técnico em Informática	Objetiva	Formação Específica na área	40 h/s	8	2C+2PSS	4	2+CR
63	Técnico em Radiologia Médica	Objetiva	Nível Médio e Formação específica na área	20 h/s	26	15C+5PSS	6	5+CR
64	Telefonista	Objetiva	Ensino Fundamental	30h/s	10	5+1PSS	5	2+CR
65	Terapeuta Ocupacional	Objetiva	Registro no Conselho de Classe	30 h/s	4	0	4	1+CR